



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Obras, realize, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº: 12.587/12 e no art. 30, inciso XXIII, “e” da Lei Orgânica, a **RECOMPOSIÇÃO DO SOLO E O LEVANTAMENTO DO PISO INTERTRAVADO** da Rua Capivari, próximo ao imóvel nº: 99, Mata da Serra, neste Município, Cep.: 29.168-145¹, pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/7tG8zhYFHbbS41GY6>





DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

O Gabinete, sempre atento às demandas da comunidade de Mata da Serra e da Cidade de Serra, identificou a necessidade de manutenção do piso intertravado da Rua em questão, pois está afundando e criou-se um afundamento que pode, inclusive, piorar se não houver uma intervenção, conforme demonstra a imagem abaixo:



Manifestada a necessidade é de suma importância que o Município **se antecipe** e adote medidas preventivas imediatas, uma vez que a omissão na manutenção de equipamentos públicos essenciais pode configurar falha na prestação de serviço público, atraindo a responsabilidade civil objetiva do Município (CRFB, art. 37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e") para reparar os danos causados, relacionados a falha na prestação dos serviços públicos de conservação de praças públicas.

Ademais, o princípio da eficiência também reclama uma atuação célere em casos assim, não apenas porque possui relação direta com potenciais danos que podem ser causados a terceiros, mas também porque será possível reparar o piso utilizando o mínimo de recurso possível, uma vez que a demora poderá agravar a situação e, assim, ser necessário o deslocamento de mais recursos públicos posteriormente.

Por fim, este Mandato reitera sua confiança na Secretaria Municipal de Obras,

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





reconhecendo a competência técnica e o compromisso da pasta em oferecer serviços públicos de qualidade, voltados à segurança e ao bem-estar dos cidadãos, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida urbana.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a determinação da realização de **vistoria** técnica, seguida de recomposição do solo, compactação adequada e reinstalação com o levantamento do piso intertravado, na Rua Capivari, tendo em vista as irregularidades observadas no pavimento, como desnível, afundamento e deslocamento das peças do pavimento.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 18 de novembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

